



Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte

Estado do Ceará

Redida Ma. Av. 24. 24. 24. 24.
Secretaria do Legislativo

LEI Nº 2859, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

Dá denominação de Rua e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo do
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Benjamim Callou, a rua com início na
Manoel José da Silva, com sentido Oeste/Leste, no desmembramento Colina do Horto e
Loteamento José de Melo, entre as Quadras QB, QC, e QA, QB, no Bairro Horto

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (2004).////

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE